COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL PRÉVIO N. 001/2023

ASSUNTO: ANALISA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. EXERCÍCIO 2022.

RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1360/2023
Data: 09/11/2023 - Horário: 10:40
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhor Secretário,

Versa o presente parecer sobre as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, referente ao exercício de 2022.

PARECER PRÉVIO DO RELATOR

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Finanças e Orçamento o pronunciamento na prestação de contas do Prefeito (art. 36, II, do RI).

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2022, que teve parecer do Tribunal de Contas favorável à sua aprovação.

Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer favorável à aprovação das contas do Município, do exercício de 2022, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer.

Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores.

Nesse caso – da rejeição das contas, porém, deverá se garantir ao ex-agente político responsável o devido processo legal, com a oportunização de um amplo direito de defesa e um irrestrito contraditório.

Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

> "Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão." (RE 261.885, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-12-00, DJde 16-3-01).

CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de contas e adotando os fundamentos nele contidos, **este relator opina e emite parecer favorável pela aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT do exercício de 2022, sob a gestão de Milton de Souza Amorim, devendo ser recomendado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após o julgamento destas contas anuais:**

1) realize, nos próximos registros contábeis, os lançamentos de forma fidedigna, a fim de não ocasionar distorção ou inconsistência nos valores contabilizados a título de receitas do município;

2) reabra a carga inicial do sistema *Aplic* de 2023, para que seja lançado o valor real de cada fonte de recursos, depois de revisar os valores dos saldos (superávit ou déficit) financeiro dos exercícios de 2021 e de 2022.

A tempo, este Relator sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja analisada a possibilidade do cumprimento do piso do magistério de forma escalonada, tendo em vista que no ano de 2022 não fora cumprida tal obrigação junto aos servidores públicos da Educação.

É o Parecer.

Colniza-MT, 09 de novembro de 2023.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PRÉVIO FINAL N. 001/2023

ASSUNTO: ANALISA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. EXERCÍCIO 2022.

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial prévio nº. 001/2023 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo e favoráveis **pela aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT referente ao exercício de 2022, sob a gestão de Milton de Souza Amorim, acompanhando o relator na integralidade.**

É o Parecer final.

Colniza-MT, 09 de novembro de 2023.

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1359/2023
Data: 09/11/2023 - Horário: 10:38
Administrativo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº001/2023

Às 10h00min do dia nove (09) de novembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores VALTER DE LIMA JESUS Presidente da Comissão, relator da Comissão ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação das Contas Anuais do Município de Colniza/MT, referente ao exercício de 2022. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação das contas anteriormente descritas, o relator da Comissão Vereador ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS emitiu parecer favorável **pela aprovação das contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Colniza, sob a gestão de Milton de Souza Amorim, recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após o julgamento destas contas anuais diversas providências**. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator na integralidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h25min do referido dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS _____

Relator: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

OFÍCIO N°. 88/GAB. PRESIDENCIA/2023

Colniza/MT, 10 de novembro de 2023.

À VOSSA EXCELÊNCIA O SENHOR
MILTON DE SOUZA AMORIM
M. D. Prefeito Municipal de Colniza/MT
Colniza/MT

Assunto: *Notificação para apresentação de Defesa por escrito – Julgamento das Contas Anuais de Governo Municipal - exercício 2022.*

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente, NOTIFICÁ-LO para apresentar Defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do presente ofício, referente aos autos do Processo Administrativo de Julgamento de Contas Anuais de Governo Municipal – exercício 2022 (PERÍODO 01/01/2022 à 31/12/2022), nos termos do art. 5°, inciso LV da Constituição Federal.

No uso de minhas prerrogativas legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, esclareço que os autos integrais do processo de n°. 8.915-0/2022, o qual deu origem ao processo de Julgamento de Contas em epígrafe, estão disponíveis no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Esclareço que seguem inclusos também, os pareceres inicial e final já emitidos pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Colniza/MT, nos autos do Processo Administrativo de Julgamento de Contas Anuais de Governo Municipal – exercício 2022.

Assim, é o presente ofício para que Vossa Excelência apresente os documentos e alegações de defesa que entender de direito dentro do prazo legal, em atenção ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Recebi em 16/11/2023

Cordialmente

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
Presidente

Avenida do Contorno, n° 153 – Bairro Centro– Colniza/MT
CEP: 78335-000 e-mail: camaracolniza@hotmail.com